



REVOGADA PELA
LEI COMPLEMENTAR
008-2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1890/2004

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Autor: Executivo Municipal

**CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Itapemirim um (01) cargo de BIBLIOTECÁRIO, de nível superior, carreira IX de provimento efetivo, com vencimentos de R\$ 652,40 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo antecedente integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar enquadramento provisório para provimento do cargo de que trata esta lei com aproveitamento de servidor que possua habilitação profissional, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicações em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2004


Manoel Otávio da Silva
Prefeito Municipal de Itapemirim